



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 0150/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 106 do Regimento Interno da OAB/BA, o qual dispõe que “*os efeitos da designação dos membros das Comissões cessarão automaticamente na data do término do mandato do Presidente que os designou*”, resolve **exonerar** os membros das comissões na data do término do mandato, em 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 28 de Dezembro de 2018.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA